



**CORUMBÁ - MS**

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2728***

*de 25 de junho de 2020*

### **Dispõe sobre a Criação do "Dia Municipal de Combate a Corrupção e Promoção do Estimula a Transparência Pública no Município de Corumbá.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Dispõe sobre a criação do dia Municipal de Combate a Corrupção e Fomento a Transparência no Município de Corumbá, que se realizará anualmente, no dia 09 de dezembro, alusivo ao "Dia Internacional de Combate a Corrupção", visando conscientizar a comunidade sobre a importância do controle social e para debater os avanços contra a impunidade.*

#### ***1º***

*Os Poderes Legislativo e Executivo poderão divulgar a data comemorativa, bem como promover por meio de consultas mediante palestras, audiências públicas e seminários, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.*

#### ***2º***

*A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se participação dos veículos de comunicação social privados.*

**3°**

*Os Poderes Administrativos Municipais promoverão debates com a população, parceiras com entidades, escolas (rede privada e pública) e instituições de ensino superior, com o intuito de promover a honestidade, conscientização e a probidade na administração publicas e demais eventos alusivos a data.*

**4°**

*A Administração Pública Municipal buscará parceiras com os órgãos estaduais e federais, as instituições religiosas, bem como empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas ao Dia Municipal de Combate a Corrupção e Fomento a Transparência.*

**5°**

*No Dia Municipal de Combate a Corrupção e Promoção a Transparência, a Controladoria Geral do Município deverá apresentar à sociedade, a imprensa e as entidades de controle social, por intermédio de relatório divulgado em site oficial do Município, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência.*

***Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.***

*Corumbá, 25 de junho de 2020.*

***MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL***

---

*Lei Ordinária Nº 2728/2020 - 25 de junho de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*